



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 632/2023

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, agilize a realização de exames toxicológicos dos Servidores Públicos, conforme exige a lei, visto a Resolução nº 1002/2023 do CONTRAN.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de dezembro de 2023.

CABO RENATO ABDALA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando o que dispõe a Resolução nº 1002/2023 do CONTRAN “Referenda a Deliberação CONTRAN nº 268, de 29 de junho de 2023, que estabelece prazo para realização do exame toxicológico periódico de que trata o § 2º do art. 148-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).”

Considerando que o art. 2º da Resolução, diz que: “Art. 2º Os condutores das categorias C, D e E que tenham obrigação de realizar o exame toxicológico periódico de que trata o § 2º do art. 148-A do CTB, desde 3 de setembro de 2017, deverão realizar o referido exame até de 28 dezembro de 2023”.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que agilize a realização dos exames toxicológicos daqueles Servidores, que na realização de suas funções, é obrigatório possuir as categorias supracitadas, afim de evitar maiores transtornos.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

